



Lido em 19/10/2020 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of.Seg. 115/2020

Em, 13 de outubro de 2020.

Requerimento: **76/2020**

Autoria do Vereador: Adécio Vieira de Jesus

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos a resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Ao senhor
Daniel Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 604/2020
Data: 15/10/2020 - Horário: 13:37
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 08 de outubro de 2020.

A

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

José Tadeu de Resende

Ref.: Requerimento n.º 76/2020 da Câmara Municipal de Piedade

Em atendimento ao requerimento número 76/2020, elaborado pelo vereador Adélcio Vieira de Jesus, com questionamentos sobre serviço executado em propriedade particular no Bairro Sarapuí dos Soares:

• **É permitido passar máquinas em propriedade particular com portão fechado? Caso contrário quem autorizou a execução do serviço?**

Resposta: Não é permitido passar máquinas em propriedade particular sem autorização, entretanto, neste caso específico, ocorreu que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte estava no bairro Sarapuí dos Soares realizando a manutenção de Estradas e o responsável por essa propriedade ao ver que as máquinas estavam no bairro, foi até a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente solicitar a manutenção de 300m de estrada da roça (ficha de atendimento em anexo), posteriormente, veio até esta Prefeitura Municipal para que fosse gerado um boleto de cobrança referente a taxa de serviço da motoniveladora (boleto anexo). Após a emissão do boleto, o serviço foi realizado em sua propriedade. Ressalta-se que o pedido foi elaborado no dia 11 de setembro e o serviço realizado dia 14 de setembro de 2020.

• **A despesa decorrente desse serviço será financiada pelo Poder Executivo? Ou pelo próprio proprietário?**

Resposta: Quem arcou com os custos desse serviço foi o responsável pela propriedade.

• **Caso a lei seja favorável a esse tipo de serviço, todas as propriedades privadas serão favorecidas com esses benefícios quando as máquinas estiverem executando serviço nas PDD?**

Resposta: O município dispõe da lei nº 4623, de 24 de março de 2020, que tem por objetivo oferecer aos pequenos agropecuaristas condições favoráveis ao desenvolvimento econômico e favorecer a preservação ambiental, ela criou e disciplina a prestação de serviços da Patrulha Rural com a finalidade de realizar a recuperação, retificação, manutenção de estradas internas de pequenas propriedades agropecuárias, entre outras coisas, cumpre ressaltar que o produtor rural deverá preencher alguns requisitos estipulados no art. 5º da referida lei para fazer jus aos benefícios.

Respeitosamente,

Godofredo Werner

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Ficha de Atendimento

DATA: 08/09/2020

Nome:

Edinaldo dos Santos

Tel.:

(15) 99784 8086

RG:

28 131 307 - 6

CPF:

08.795.417/0001-08

Endereço:

Rod. Cidade / Tapirai Km 133 - Sarapuá do Sul - SP

Ponto de Referência:

Após linkão de Fumar - 1ª entrada à direita a 200m

Solicitação de Manutenção de Estrada Rural

OBS:

Manutenção de 300m de estrada da roça.

X Edinaldo dos Santos

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - CNPJ : 46634457000159
GUIA EVENTUAL ISSQN Nº 1 - 2020

Exercício 2020	Contribuinte 9100014076	Inscrição Municipal	Entregue por EGOMES 17/09/2020 14:28:09	Composição de Valores MOTONIVELADOR 201,27
Razão Social EDINALDO DOS SANTOS		CNPJ/CPF 182.298.808-08		
Endereço de Entrega RODOVIA PIEDADE A TAPIRAI KM 131, - CEP: 18170000 - SARAPUI DOS SOARES - PIEDADE/SP				
Endereço da Empresa RODOVIA PIEDADE A TAPIRAI KM 131, - CEP: 18170000 - SARAPUI DOS SOARES - PIEDADE/				
Atividade(s)				
Observações Observações: COBRANÇA REFERENTE A TAXA DE SERVIÇO DE MOTONIVELADOR EM DATA 11/09/2020 POR 1H:30				
Finalidade				SBR 0187 005-22092020-0176 201,27R 20/42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - CNPJ : 46634457000159			
Contribuinte 9100014076		Inscrição Municipal	
Aviso 000000000000592349	Parcela 01/01	Vencimento 17/10/2020	
Exercício 2020	Valor da Parcela 201,27		
Atividade(s)			
DESCONTOS 0,00			
MULTA 0,00			
JUROS 0,00			
CORREÇÃO 0,00			
VALOR COBRADO 201,27			
Razão Social / Requerente EDINALDO DOS SANTOS			
Autenticação Manuseio no Verso			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: servicospublicos@piedade.sp.gov.br

BOLETIM DE SERVIÇO - SERVIÇO DE MOTONIVELADORA

Pedido nº: 01	DATA DO SERVIÇO: 11/09/2020	Qtd. (horas): 1:30 min.
Nome: Edinaldo dos Santos		
CPF nº: 182.298.808/08	RG nº: 28.131.307-6	
Endereço: Bairro Sarapuí dos Soares	TEL: (15) 99784-8086	
Referência: Em frente ao massagista.		
Ass. <i>Edinaldo dos Santos</i>		
PREZADO (A) SENHOR (A): O BOLETO BANCÁRIO poderá ser retirado no Setor de tributos da Prefeitura dentro do período de 15 (quinze) dias após a execução dos serviços.		
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: No endereço acima.		
Ass. Servidor: <i>[Assinatura]</i>	Data: 14-09-2020	